



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 010 / DRE-JT/2015-RP
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 303/SME/2013-RP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE- JAÇANÃ/TREMEMBÉ
PROCESSO: 2013-0.271.227-2
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00

**OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI CONVENIADO CAMINHANDO PARA O FUTURO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 6.843/2014** de 23 de dezembro de 2014 e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM FILHOS DA TERRA** localizada na **RUA FILHOS DA TERRA, 634 - Bairro JARDIM FILHOS DA TERRA - SÃO PAULO - CEP 02.325-001, C.N.P.J. nº 54.963.913/0001-32**, doravante designada **CONVENIADA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Convênio supracitado, **objetivando AUMENTO DA CAPACIDADE TOTAL DE ATENDIMENTO, DIMINUIÇÃO DE BERÇÁRIO, ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO "PER CAPITA", NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de **01/02/2015** um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- 3.1. NOME: CEI CONVENIADO CAMINHANDO PARA O FUTURO
- 3.2. ENDEREÇO: AV. COMANDANTE ANTONIO PAIVA SAMPAIO nº. 820 – PQ. VITORIA
- 3.3. CAPACIDADE CONVENIADA: 134 CRIANÇAS, SENDO 38 DE BERÇÁRIO.
- 3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS
- 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 545,00 30 - R\$ 424,00 30 - R\$ 389,00 14 - R\$360,00
VALOR DO BERÇÁRIO: 38 - R\$ 175,00
- 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 62.130,00
- 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 6.650,00
- 3.8. VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 0,00
- 3.9. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO R\$ 5.317,29+IPTU
- 3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 74.097,29
- 3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RP

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2015.

SME/DRE/JT
NOME: Roselei Julio Duarte
CARGO: Diretor Regional de Educação
RG: 17.770.487-1
CPF: 052.685.998-27

TESTEMUNHA 01

NOME: Luiz Carlos de Souza
RG: 447126
RF: 639 567 8/1

CONVENIADA
NOME: Sebastião Xavier Pinheiro
CARGO: Presidente da Associação
Moradores do Jardim Filhos da Terra
RG: 16.752.733-2
CPF: 053 385 538.13

TESTEMUNHA 02

NOME: Maria Madalena Elias
RG: 731.404-3/1
Aux. Téc. Educação
DRE. J.T. - S.M.P.